



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**AO SR. VEREADOR
DANIEL PEREIRA VASSÃO
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas conferidas por ao Poder Legislativo pela Lei orgânica Municipal, bem como pelo regimento Interno desta Câmara Municipal, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 05/2026**, o qual ***DENOMINA VIA PÚBLICA COMO RUA JOÃO AGUIAR (JOÃO CANOA)***.

A apresentação do referido PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR é motivada pelas razões apresentadas na JUSTIFICATIVA.

Isto posto, requeiro, nos termos do Regimento Interno, que a propositura em tela seja submetida à apreciação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Vereador Zé Luiz Silva - PSB, em 31 de março de 2026.

**Zé Luiz Silva
VEREADOR - PSB**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: VEREADOR ZÉ LUIZ SILVA - PSB

DENOMINA VIA PÚBLICA COMO RUA JOÃO AGUIAR (JOÃO CANOA)

DANIEL PEREIRA VASSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, aprovou o Projeto de Lei Complementar n. 05, de 31 de março de 2026, de autoria do Vereador Zé Luiz Silva - PSB, a saber:

Art. 1º - Fica denominada “Rua João Aguiar (João Canoa)” a via localizada com início nas coordenadas geográficas “Latitude: -24.674902” e “Longitude: -47.454660” — travessa da Estrada da Barra, localizada no bairro do Pontal, na localidade de Icapara — conforme mapeamento do sistema viário do Município.

Parágrafo único. Sob a denominação da via, constará inscrição “Saudoso pescador iguapense”, em referência à pessoa homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ZÉ LUIZ SILVA
VEREADOR – PSB